



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIPÓ
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.977 de 27 de julho de 2010.

"Declara de Utilidade pública Municipal a Fundação Cultural Nova Jerusalém."

O Povo do Município de Matipó, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica declarada Entidade de Utilidade Pública Municipal a Fundação Cultural Nova Jerusalém, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, ecumênica, de caráter cultural, social e educativo, inscrita no CNPJ sob o nº 10.865.537/0001-78, com sede na Rua Dois, nº 105, Bairro Boa Vista, em Matipó/MG.

Artigo 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Matipó/MG, 27 de julho de 2010.


Fábio Henrique Gardingo
Prefeito Municipal